

Regulamento das Dissertações de Mestrado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

1. Preâmbulo

De acordo com o estipulado no artigo 20º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, na versão republicada pelo Decreto de Lei nº 65/2018 de 16 de agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre conferido pelo IST integra obrigatoriamente uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim. Os trabalhos de investigação e de projeto poderão decorrer em ambiente empresarial.

2. A dissertação

A dissertação é um trabalho de investigação e desenvolvimento conducente à preparação de uma dissertação de natureza científica sobre um tema da área de conhecimento do curso.

O trabalho de investigação deve envolver componentes de carácter teórico, laboratorial e/ou experimental e/ou de simulação, promovendo a abordagem de problemas novos, a recolha de informação e bibliografia pertinentes, a seleção fundamentada das metodologias de abordagem, a conceção de uma solução para o problema proposto e respetiva implementação, e a análise crítica dos resultados.

A dissertação é um relatório de execução do trabalho de investigação realizado, escrito de acordo com o Guia de Preparação de Dissertação e que deverá incluir também uma discussão sobre a relevância do problema considerado, bem como o seu enquadramento e atualidade relativamente ao estado da arte na especialidade em que se integra, e um exercício de síntese e conclusões.

3. Apresentação e escolha dos temas de dissertação

O funcionamento da unidade curricular de dissertação deverá ser assegurado nos dois semestres.

Compete ao coordenador do curso enviar um convite à submissão de propostas de trabalhos a todos os professores do(s) departamento(s) envolvido(s). Este convite poderá ser estendido a docentes de áreas afins de outros departamentos do IST.

Ao corpo docente do(s) departamento(s) envolvido(s) no curso competirá assegurar a existência de propostas de temas de dissertação em quantidade adequada ao número de alunos inscritos. As propostas deverão cobrir as áreas principais do curso de uma forma equilibrada.

As propostas são formalizadas, em ficha própria, disponível em formato eletrónico no sistema Fénix, pelos respetivos professores proponentes e endereçadas ao coordenador de curso. A ficha de submissão de cada proposta inclui o conjunto de requisitos considerados fundamentais para que o trabalho proposto possa ter sucesso. A designação do júri exige que as propostas estejam formalizadas no Fénix. Ao propor um trabalho, o docente fica obrigado a orientar o trabalho, caso exista algum aluno interessado que cumpra os requisitos pré-estabelecidos.

À comissão científica de curso compete verificar que os objetivos dos trabalhos propostos estão claramente enunciados e fazer a sua divulgação junto dos alunos, em datas a definir pelo coordenador de curso. O coordenador do curso será responsável pela divulgação da lista das propostas aprovadas no sistema Fénix.

4. Orientação da dissertação

A elaboração da dissertação é orientada por um doutor (professor ou investigador) do IST, ou por um especialista de mérito reconhecido como tal pela comissão científica de curso (artigo 21º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto).

A orientação da elaboração da dissertação poderá ser feita em regime de coorientação. Esta torna-se obrigatória sempre que o orientador seja externo ao IST, devendo nestes casos a coorientação ser assegurada por um doutor (professor ou investigador) do IST.

No caso de cursos oferecidos em associação com outras instituições de ensino superior ou de investigação, o orientador será um doutor, professor ou investigador, de uma das instituições envolvidas. Os orientadores são nomeados pelo coordenador do curso sob parecer da respetiva comissão científica.

5. Dissertação realizada em ambiente empresarial

Quando os estudos e/ou trabalhos conducente à elaboração da dissertação forem realizados em ambiente empresarial é necessário a assinatura de um acordo de confidencialidade e de regulação da propriedade intelectual, que deverá ser assinado pelos alunos, orientadores, Presidente do IST e responsáveis da empresa onde é realizado o trabalho.

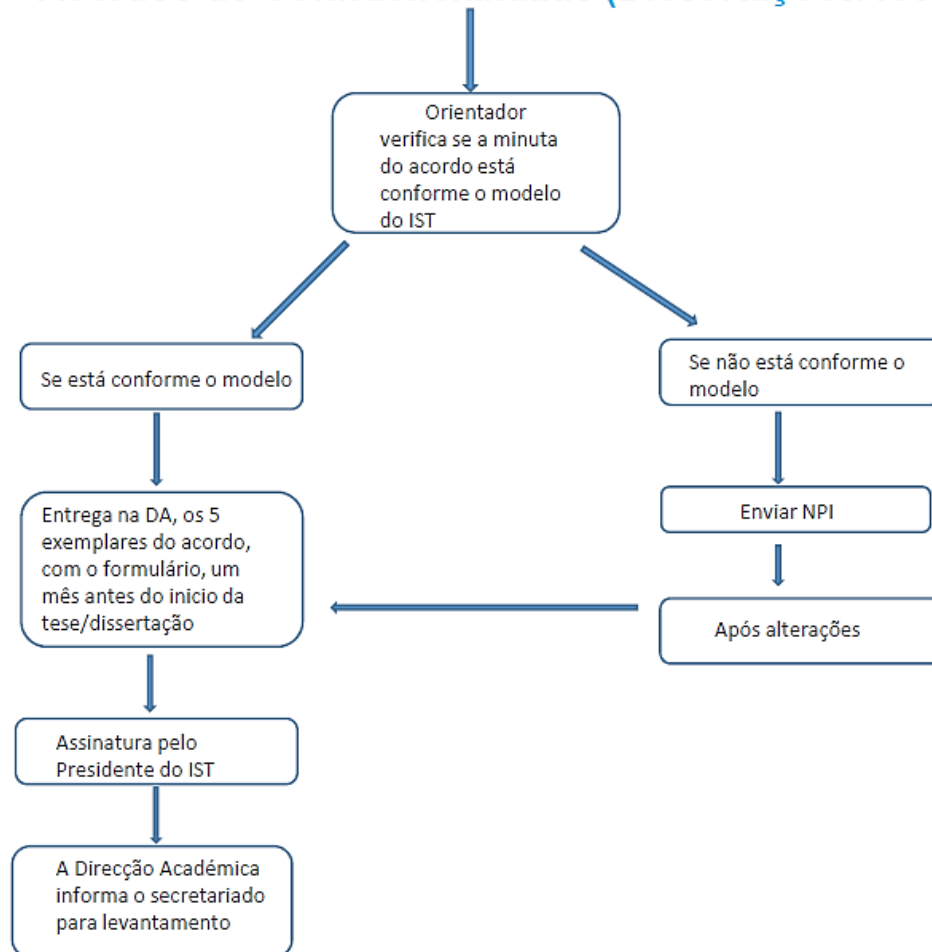
- [\(Modelo\) Acordo Confidencialidade Mestrados PT](#)
- [\(Modelo\) Acordo de Confidencialidade de Mestrados EN](#)
- [\(Modelo\) Contrato de Estágio de Mestrado PT](#)
- [\(Modelo\) Contrato de Estágio de Mestrado EN](#)

Qualquer alteração ao documento acima referido deverá ser comunicada ao núcleo de propriedade intelectual (PI) do IST.

O acordo de confidencialidade deve estar registado em formulário próprio disponibilizado abaixo:

- [Formulário do Acordo de Confidencialidade](#)

Acordos de Confidencialidade (Dissertações/Teses)



6. Constituição, nomeação e funcionamento do júri

O júri para apreciação da dissertação é designado pelo coordenador do curso, sob proposta do orientador, ouvida a respetiva comissão científica, nos termos do despacho nº 170621/2009, DR nº141, 2ª série de 23 de julho, e do artigo 22º do Decreto de Lei nº74/2006 de 24 de março, na versão Decreto de Lei nº65/2018 de 16 de agosto.

O júri é obrigatoriamente constituído por:

1. O presidente do júri que, nos termos do despacho supramencionado, poderá ser o coordenador do curso, ou um membro da respetiva comissão científica por ele indicado. O orientador nunca poderá presidir ao júri;
2. Orientador (sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri);
3. Vogais nacionais ou estrangeiros que podem ser professores, investigadores doutorados, especialistas titulares do grau de doutor ou até dois especialistas de mérito reconhecido pela comissão científica do curso na área de conhecimento da dissertação em apreciação.

O júri é constituído por 3 a 5 membros.

Os coordenadores devem imprimir e assinar o formulário de constituição do júri, que se encontra disponível no Fénix, após terem procedido à sua homologação eletrónica. Quando o orientador é o coordenador do curso, a homologação deve ser feita pelo Conselho Científico. Seguidamente deverão enviá-lo para a Área de Graduação.

As deliberações do júri são tomadas pela maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos individuais de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação. Disponibiliza-se, de seguida, para download, um modelo de ata e de votação individual:

- [Ata de Júri de Mestrado](#)
- [Critérios da Ata de Mestrado](#)

As atas das reuniões do júri produzem efeito após homologação pelo Coordenador do Curso ou pelo Conselho Científico do IST (no caso do orientador coincidir com o coordenador do curso). Nos termos do despacho mencionado em 1) do presente ponto, compete aos coordenadores de curso enviar estas atas para a Área de Graduação.

A cópia das atas deverá ser facultada ao aluno sempre que este a solicitar.

7. Confidencialidade

Em alguns trabalhos de dissertação, pela sua natureza ou por serem desenvolvidos em colaboração com entidades empresariais, torna-se necessário garantir alguma confidencialidade nos documentos produzidos. Estas situações deverão ser comunicadas ao coordenador de curso antes da entrega da dissertação, identificando claramente a entidade que requer a confidencialidade. Considerando-se relevantes, por parte do coordenador de curso, os motivos invocados para este carácter de confidencialidade, deverão garantir-se os seguintes procedimentos:

- o título, resumo e as palavras-chave (tanto em língua portuguesa como em língua inglesa) não poderão ter carácter confidencial;
- o coordenador por parte do IST e os elementos do júri deverão aceitar e assinar um compromisso de confidencialidade (modelo aprovado pelo Gabinete de Apoio Jurídico do IST e acordado com a eventual entidade exterior envolvida nos trabalhos, ver exemplo no Guia de Preparação de Dissertação);
- o texto da dissertação, que se tornará público, deverá ser revisto e autorizado pela entidade que requer a Os dados e/ou resultados considerados confidenciais deverão constar de um anexo, em volume separado, que é distribuído apenas aos elementos do júri.

8. Submissão da dissertação

A dissertação deverá ser submetida de acordo com as datas indicadas na Tramitação da Dissertação. O aluno que não cumpra os prazos definidos deverá, para efeitos de conclusão do curso, inscrever-se na unidade curricular de Dissertação no semestre seguinte.

A dissertação a submeter para avaliação final poderá ser redigida em português ou em inglês, seguindo o guião genérico descrito no Guia de Preparação de Dissertação.

A apresentação gráfica da dissertação a submeter para avaliação final deverá obedecer ao modelo disponível no Guia de Preparação de Dissertação. A dissertação a submeter para avaliação final não deverá exceder 80 páginas A4. Documentação complementar que seja considerada relevante poderá ser junta à dissertação na forma de anexo independente até um máximo de 100 páginas A4 no total.

A dissertação deverá incluir a seguinte declaração imediatamente antes das sessões “Abstract”, Resumo, Agradecimentos:

Em Português:

Declaração

Declaro que o presente documento é um trabalho original da minha autoria e que cumpre todos os requisitos do Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa.

Em Inglês:

Declaration

I declare that this document is an original work of my own authorship and that it fulfills all the requirements of the Code of Conduct and Good Practices of the Universidade de Lisboa.

A dissertação redigida em português (ou inglês) deverá ser acompanhada de um resumo alargado na forma de artigo científico/técnico até 10 páginas A4 redigido em inglês, de acordo com o modelo disponível no Guia de Preparação de Dissertação. A dissertação e o artigo deverão ser submetidos através de upload no sistema de gestão académica Fénix (ver Guia de Preparação de Dissertação).

As versões da dissertação e resumo alargado submetidas para avaliação poderão ser objeto de verificação com recurso a um software de deteção de plágio.

9. Provas públicas de avaliação

As provas públicas para apreciação da dissertação serão realizadas no calendário definido pelo coordenador de curso. Em nenhuma circunstância poderá esta data ser posterior à data limite para homologação de atas estipulada pelo Conselho Científico do IST que se encontra disponível na Tramitação da Dissertação.

Cabe ao coordenador e à comissão científica de curso publicitarem a realização das provas públicas. O anúncio deverá incluir o título do trabalho, a identificação do autor, a identificação dos membros do júri, a data, a hora e o local de realização.

As provas públicas não podem, em caso algum, exceder a duração de 90 minutos, sendo recomendado que, como prática corrente, tenham uma duração de 60 minutos. Cabe ao presidente do júri fazer a gestão da duração das provas públicas de acordo com as seguintes regras:

- os primeiros 20 minutos deverão ser ocupados por uma apresentação de síntese do trabalho a cargo do candidato, a qual, sem prejuízo de rigor científico/técnico, deve ser também dirigida a um público alvo constituído por não especialistas;
- os restantes 40 a 70 minutos deverão ser ocupados pela discussão do conteúdo científico/ técnico do trabalho, sendo divididos em partes iguais pelas intervenções dos membros do júri e pelo candidato.

No decorrer das provas públicas podem ser utilizadas a língua portuguesa e/ou a língua inglesa.

10. Classificação quantitativa do resultado da prova pública de avaliação

É da responsabilidade do júri fazer a avaliação do conteúdo científico/técnico do trabalho submetido, da apresentação pública feita pelo candidato e da prestação do candidato perante a arguição dos membros do júri. Deverão ser objeto de avaliação os seguintes componentes:

A) Qualidade científica/técnica da dissertação/projeto:

- Estrutura da dissertação/relatório;
- Qualidade da revisão bibliográfica;
- Clareza dos objetivos e sua concretização;
- Originalidade do problema /projeto abordado, das metodologias usadas e das soluções propostas;
- Capacidade revelada para aplicar conhecimentos na resolução de problemas não familiares;
- Rigor científico/técnico;
- Análise crítica das soluções propostas e dos resultados obtidos;
- Clareza e qualidade da escrita e grafismo;
- Referências relevantes e abrangentes.

B) Qualidade do artigo/resumo alargado

- Estrutura do artigo/resumo;
- Rigor científico/técnico;
- Clareza e qualidade da escrita.

C) Qualidade da apresentação pública:

- Qualidade da apresentação;
- Clareza da exposição, incluindo a capacidade de comunicação para não especialistas
- Rigor científico/técnico;
- Capacidade de síntese.

D) Discussão pública

- Segurança;
- Capacidade de argumentação.

Cálculo da classificação final

A classificação final atribuída à unidade curricular de dissertação é dada pela média ponderada, arredondada para o inteiro mais próximo, das classificações atribuídas numa escala de 0 a 20 aos componentes da avaliação A a D de acordo com os seguintes pesos:

A: 50%

B: 20%

C: 10%

D: 20%

O lançamento da classificação final é da competência do coordenador do curso e deve ser efetuado de acordo com o definido na Tramitação da Dissertação. O coordenador do curso pode delegar o lançamento da classificação final noutro(s) membro(s) da comissão científica do curso, mas o envio da ata à Área de Graduação é da sua exclusiva responsabilidade.

O aluno que não tenha obtido aprovação deverá, para efeitos de conclusão do curso, efetuar uma nova inscrição na unidade curricular de dissertação.